



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a suspensão de expediente administrativo nas repartições públicas municipais, não comprometidas com os serviços essenciais, no exercício de 2022, na forma que especifica e da providências.”

AUGUSTO FRASSETO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2.022, o expediente das repartições públicas municipais, pertencentes às Administrações Direta e Indireta observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, conforme calendário a saber:

- I - 28 de fevereiro – segunda-feira – Suspensão de expediente;
- II – 1º de março - terça-feira – Carnaval;
- III – 2 de março - quarta-feira de cinzas– Suspensão de expediente;
- IV – 15 de abril – sexta-feira – Paixão de Cristo;
- V – 21 de abril – quinta-feira - Tiradentes;
- VI – 22 de abril – sexta-feira – Suspensão de expediente;
- VII – 01 de maio – domingo – Dia Mundial do Trabalho;
- VIII – 16 de junho – quinta-feira – Corpus Christi;
- IX – 17 de junho – sexta-feira – Suspensão de expediente;
- X – 09 de julho – sábado – Revolução Constitucionalista;
- XI – 07 de setembro – quarta-feira – Independência do Brasil;
- XII – 12 de outubro – quarta-feira – Nossa Senhora Aparecida;
- XIII – 28 de outubro – sexta-feira – Dia do Servidor Público;
- XIX – 31 de outubro – segunda-feira – Suspensão do Expediente;
- XX – 02 de novembro – quarta-feira – Finados;
- XXI – 14 de novembro – segunda-feira – Aniversário de Serra Azul;
- XXII – 15 de novembro – terça-feira – Proclamação da República;
- XXIII – 20 de novembro – domingo – Dia Nacional da Consciência Negra;
- XXIV – 08 de dezembro – quinta-feira – Nossa Senhora da Conceição Aparecida;
- XXV – 09 de dezembro – sexta-feira – Suspensão de expediente;
- XXVI – 25 de dezembro – domingo – Natal.



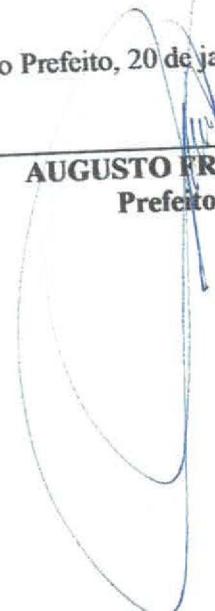
PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

Parágrafo único - O feriado previsto no inciso XIII do parágrafo anterior (Dia do Servidor Público) fica transferido para o dia 01 de novembro de 2022, mantendo-se o expediente normal na data específica.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.



AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal